



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

PROJETO DE LEI Nº. ____/2025

“Institui a criação do Departamento de Cultura dentro das 32 Subprefeituras do Município, dando ainda outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada criação do Departamento de Cultura, dentro das 32 Subprefeituras do Município que administrará a Supervisão de Cultura e, trará as seguintes adequações:

I - Todas as Subprefeituras deverão disponibilizar uma sala para o Departamento de Cultura, onde os Supervisores poderão receber a população, a qual poderá trazer para a Prefeitura sugestões, pautas, enfim, qualquer coisa relacionado a Cultura, prestando ainda, informações sobre o que a pasta tem feito;

II - Caberá ao Departamento de Cultura e Supervisores, proporem aparelhos de cultura como aulas, mostras, shows e eventos, fóruns, qualificação, criação de casas de cultura e ou de manutenção das que existem e, que tenham a possibilidade de agir e priorizar o as políticas de incentivo cultural do seu entorno;

III - Os Supervisores do Departamento de Cultura, deveram cadastrar artistas locais e, quando houver algum evento cultural, requisitá-los para atuarem no evento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em


Ricardo Teixeira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

Justificativa

Atualmente as 32 Subprefeituras da nossa cidade, são carentes de um departamento de cultura de abrangência local, este departamento de Cultura após criado deve ter estrutura de relação com a cultura da local, para propor e promover ações culturais que mobilizem todos os que se interessem por atividades culturais ou, que trabalhem nesse seguimento tão importante, despertando o sentimento crítico da população local, em relação ao que acontece ao nosso redor

A Cultura local do nosso Município necessita de um departamento de cultura que encontre disponível para que a população, para que os munícipes saibam o que acontece e o que se pode fazer em termos de Cultura, como exemplo, o que este departamento tem condições de propor a nível de aparelhos de Cultura, tais como aulas, amostras, shows, eventos, fóruns, qualificação, criação de casas de cultura e ou de manutenção das que já existem e, que tenham a possibilidade de agir e, priorizar as políticas de incentivo cultural do seu entorno.

Em que pese já existir a Supervisão de Cultura, os responsáveis pela Supervisão não têm um local adequado para receberem os munícipes, o que claramente demonstra que, só uma supervisão de Cultura não resolve, com a criação de um departamento de Cultura, com local que tenha sempre alguém para receber visitas, dando acesso a informações sobre o que a pasta tem feito, recebendo sugestões da população ou de pautas, enfim, qualquer coisa relacionado a Cultura.

Outro fator importante para ser agregado, é a necessidade de as Subprefeituras cadastrarem os artistas locais para que, quando houver evento cultural na região, possam ser requisitados.